

ATA

(03)

(COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL)

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, em reunião desta comissão eleitoral, instituída pela Portaria CRESS Nº 07 de 29 de outubro de 2019, também em obediência ao Código Eleitoral (Resolução CFESS Nº 919 de 23 de outubro de 2019), passou a deliberar sobre a seguinte pauta, tendo como suporte legal os termos do artigo 38, do diploma legal retro mencionado: 1. Que não houve apresentação de impugnações a candidatos/as e, também, à chapa que pediu registro dentro do prazo legal; 2. O parecer sobre o registro de chapa apresentado; e 3. O edital previsto no artigo 43 do código eleitoral. Em ato contínuo, como não houve apresentação de qualquer tipo de impugnação e tendo a única chapa que pediu registro atempadamente, decidimos pelo seu deferimento mediante o parecer que acaba de ser redigido, bem como a publicação do competente edital no qual conste os nomes e cargos na composição da chapa, bem como também as datas e horários da eleição e que a mesma será realizada eletronicamente pela rede mundial de computadores (internet). Como não houve nada mais a ser tratado, lida e achada conforme, assinamos:

Ana Ângela Torres Brasil
Membro

Alene Costa de Sousa
Membro

Thaisy Cunha Pessoa
Membro

Membro

Membro